CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

LEI nº 9 de 2 de máio de 1948

AUTORIZA A COLOCAÇÃO DE UMA PLACA NO BAIRRO DO BOMFIM

A Câmara Municipal de Cabreuva, em sessão de 2 de máio de 1948, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreuva, autorizada a mandar confeccionar uma placa com a seguinte inscrição: PRAÇA IRMÃOS ZCCHI, a qual será colocada no Largo do Bomfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, sala das sessões, aos 2 de máio de 1948.

Roque Carratto Presidente

Antonio Manoel Ferraro Secretário